



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

**COMISSÃO EXTERNA SOBRE FISCALIZAÇÃO DOS ROMPIMENTOS DE
BARRAGENS E REPACTUAÇÃO**

Apresentação: 08/04/2024 09:48:20.670 - CEXMABRU

REQ n.1/2024

REQUERIMENTO Nº DE 2024.
(Do Sr. Rogério Correia)

Requer seja realizada Audiência Pública para debater a regulamentação da Lei 23.795/21, do Estado de Minas Gerais, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação da Lei 23.795/21, do Estado de Minas Gerais, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens.

JUSTIFICAÇÃO

Editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 48.747 regulamentou a chamada caução ambiental, espécie de seguro para garantir a reparação ambiental e social em caso de tragédias com barragens de rejeitos - como as ocorridas em Mariana em 2015, e Brumadinho em 2019 - ou ainda para a chamada descaracterização (desativação e recuperação) dos empreendimentos atuais ou futuros.

O decreto faz parte da regulamentação prevista na Política Estadual de Segurança de Barragens, instituída pela Lei 23.291, de 2019, mais conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais, legislação aprovada logo após a tragédia em Brumadinho. Em linhas gerais,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240753660500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* CD240753660500*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

ele aponta quatro modalidades de garantia para instituir a caução ambiental: depósito em dinheiro; Certificado de Depósito Bancário (CDB); fiança bancária ou seguro-garantia.

Desta forma, esta Audiência Pública se propõe a debater a importância da regulamentação da caução ambiental em valor suficiente à recuperação do meio ambiente, prevista na Política Estadual de Segurança de Barragens.

Apresentação: 08/04/2024 09:48:20.670 - CEXMABRU

REQ n.1/2024

Brasília, 08 de abril de 2024.

**DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA
PT/MG**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240753660500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



LexEdit
CD240753660500*